



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 8º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021-TRE/PB

Processo SEI nº 0011881-67.2024.6.15.8000

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TECNODONT - NOSSA ARQUITETURA EIRELI - ME.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **TECNODONT SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.441.883/0001-33, estabelecida na Rua Dona Maria Cesar, 170, SL 203 A CXPST 045, Recife/PE, CEP 50.030-140, fone: (81) 3221-1392, e-mail tecnodont@tecnodont.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **RUI RODRIGUES CHAVES**, CPF nº 290.XXX.074-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2021 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 16/03/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, **o dia**

15/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2025NE000042, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2025RO000171, emitida em 04/02/2025, ND 339039, PTRES 167648 e Plano Interno ADM MANMAQ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0011881-67.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos Aditivos, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

RUI RODRIGUES CHAVES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por RUI RODRIGUES CHAVES em 05/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 05/02/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2050612&crc=4D111F6D, informando, caso não preenchido, o código verificador **2050612** e o código CRC **4D111F6D**..